



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO E OU LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR – SOFTWARES, POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO, CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA DIVERSAS ÁREAS INTEGRADAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA/SP.

**PROCESSO Nº 056/2017
EDITAL Nº 049/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, **EDILÉIA SIMONETI DIANI**, portadora da cédula de identidade RG n.º 34.435.511-1 e CPF n.º 036.805.466-70, residente e domiciliada a Rua Toninho Peri, 33, Jardim Bela Vista, Monte Sião/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa: **RKM SISTEMAS LTDA ME** inscrita no CNPJ/CPF-MF sob o n.º 52.195.534/0001-14, com endereço na Rua Manoel Ferraz de Arruada Campos, 565, Bairro Cidade Alta, na Cidade de Piracicaba SP, doravante denominado Contratado, representado neste ato por **SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 7.688.104, CPF n.º 822.385.298-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente ***Termo aditivo a Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP***, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência do contrato firmado em 25/09/2017, visando a ***Contratação de empresa para licenciamento e ou locação de sistemas de computador – softwares, por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações***



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão, implantação e treinamento de pessoal para diversas áreas integradas da Prefeitura do Município de Águas de Lindóia/SP, conforme parecer Jurídico nos termos do Art. 57, e da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento terá vigência de **03 (três) meses, contados a partir do dia 25/09/2021, ou até que se conclua o pertinente Procedimento Licitatório, o que ocorrer primeiro.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO:

Fica o presente aditamento no valor de **R\$ 8.057,79 (Oito mil cinquenta e sete Reais e setenta e nove centavos)**, pelo valor mensal de **R\$ 2.685,93 (Dois mil seiscentos e oitenta e cinco Reais e noventa e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

A despesa correspondente do objeto deste aditamento correrá por conta das dotações próprias e vigentes:

02.03.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
04.123.0010.2010.0000	MANUTENÇÃO SECRETARIA FAZENDA

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 24 de setembro de 2021.

EDILÉIA SIMONETI DIANI
Secretaria Municipal de Educação

RKM SISTEMAS LTDA ME
SIDNEI JOSÉ RODRIGUES DA SILVA